



REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Excelentíssimo:

- Sr. Prefeito
 Sr. Secretário(a)

NOME: <i>Elyz de Barros Barbosa</i>	CPF: <i>117.400.444-44</i>
CARGO/FUNÇÃO: <i>Agente de Combate às Endemias</i>	MATRÍCULA Nº:
SECRETARIA: <i>Secretaria de Saúde</i>	LOCAL DE TRABALHO: <i>Secretaria de Saúde</i>

Venho respeitosamente perante V. Ex^a requerer:

Marque com X uma das opções abaixo:

<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA	<input type="checkbox"/> LICENÇA P/ SERVIÇO MILITAR
<input type="checkbox"/> AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> LICENÇA PRÊMIO
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> LICENÇA SEM VENCIMENTOS
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO	<input type="checkbox"/> SALÁRIO FAMÍLIA
<input type="checkbox"/> EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR	<input type="checkbox"/> PENSÃO POR MORTE
<input type="checkbox"/> FECHAMENTO DE VÍNCULO (CNIS)	<input type="checkbox"/> PERMUTA OU CEDÊNCIA
<input type="checkbox"/> GOZO DE FÉRIAS	<input type="checkbox"/> REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
<input type="checkbox"/> LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	<input type="checkbox"/> READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
<input type="checkbox"/> LICENÇA MÉDICA	<input type="checkbox"/> TITULAÇÃO DE ESCOLARIDADE
<input type="checkbox"/> LICENÇA P/ ATIVIDADE POLÍTICA	<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Solicitação para contratar um perito para fazer análise de perigo aos servidores no serviço insalubre, e pedido de inclusão dos 40% no contracheque, após o estudo e autorização da administração do município de Verdejante.

Elyz de Barros Barbosa
Assinatura do(a) requerente
Data: *24/04/24*

Autorização do(a) Gestor(a)
Data: */ /*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE - PE.

Elys de Barros Barbosa, CPF: 117.400.444-44, Juliana Eugênia Pereira Barbosa, CPF: 125.358.234-38, Luciana Alves de Carvalho, CPF: 023.863.364-09 e Pittson de Melo Cavalcanti, CPF: 214.565.568-94, servidores públicos municipal, investidos no cargo de Agente de Combate às Endemias da cidade de Verdejante, Estado de Pernambuco, devidamente habilitados vem através deste pedido administrativo expor e ao final requer.

Os requerentes ingressaram nos quadros funcionais desta edilidade pública mediante aprovação em concurso público para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, lotados atualmente na Secretaria de Saúde do Município de Verdejante-PE.

Com efeito, é de conhecimento público que as atividades do Agente de Combate às Endemias estão previstas na Lei Federal nº11.350 de 05/10/2006 que prevê dentre outras atribuições o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Assim, para exercer as atividades laborativas prestando serviço público de qualidade aos munícipes, zelando pela saúde de todos os envolvidos, o Agente de Combate às Endemias lida diariamente com manuseio de lixo doméstico e comercial em busca de criatório do principal vetor de transmissão de arboviroses e, para tanto, faz uso de inseticida denominado "VectoBac", um larvicida biológico potente capaz de neutralizar a proliferação do inseto, mas que pode ser nocivo ao homem se houver contato direto com a pele e olhos.

Destarte, apenas para ilustrar, o citado larvicida o mesmo tem classificação de perigo de acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos. Norma ABNT-NBR 14725 – Parte 2.

Ademais, é de se destacar que durante essas visitas nas residências é comum encontrar redes de esgoto a céu aberto. A intervenção do Agente de Combate às Endemias a esses locais insalubres se faz necessária por que pode existir ali focos de reprodução do inseto causador de tantos transtornos à saúde

Recibido em

24.04.2024

[Assinatura]

pública municipal, mas essa intervenção laboral por si só deixa o profissional exposto a agentes nocivos.

Vossa Excelência, como exemplificado, o Agente de Combate às Endemias no exercício de sua função, tem contato direto com agentes biológicos pelo manuseio de lixo doméstico/comercial e pelo uso de inseticida para combate ao mosquito *aedes aegypti*, ambos agentes nocivos à saúde humana.

Nessa esteira de raciocínio faz-se necessário que o agente de combate às endemias na cidade de Verdejante-PE seja remunerado adequado à sua realidade de trabalho, fazendo jus ao adicional de insalubridade em grau máximo (40%).

Assim, V.Exa estará em consonância com a Norma Regulamentadora N° 15 do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovada pela Portaria SSST N° 12, de novembro de 1979, que trata das atividades e operações insalubres, mais precisamente em seu anexo N.º 14, que diz que as atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa, faz jus a insalubridade de grau máximo, desde que o trabalho ou operações tenham contato permanente com esgotos (galerias e tanques); e lixo urbano (coleta e industrialização).

Por fim, considerando o que acima foi exposto, amparada pela NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES. ANEXO N.º 14. (Aprovado pela Portaria SSST n.º 12, de 12 de novembro de 1979), vem requerer ao Gestor Público Municipal da cidade de Verdejante-PE a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (40%) a todos os Agentes de Combates às Endemias de Verdejante-PE, (Princípio da Impessoalidade – Art.37, da CF), por ser de lícita justiça.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Verdejante-PE, 24 de abril de 2024

Elys de Barros Barbosa

ELYS DE BARROS BARBOSA

Juliana Angélica Pereira Barbosa

JULIANA EUGÊNIA PEREIRA BARBOSA

Luciana Alves de Carvalho
LUCIANA ALVES DE CARVALHO

Pitson de Melo Cavalcanti
PITTSÓN DE MELO CAVALVANTI

AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS